



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PORTARIA nº 022/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 7605/2023,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora CLÁUDIA MITSI VOSS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, removida para este Tribunal, exercendo o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, lotada no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, pelo período de 02 (dois) anos, **a contar de 11 de maio de 2023**.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 04 de maio de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral